N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MCP VC FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.951.387/0001-37

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

DATA BASE
28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MCP VC FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta

majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo da companhia investida. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no

Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de julho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 44.951.387/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		28 de fevereiro de 2026			28 de fevereiro de 2025		
	NE	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.412**	**118**	**1,24**	**72**	**5**	**0,06**
Cotas de fundo de investimento		**1.412**	**118**	**1,24**	**72**	**5**	**0,06**
Cotas de fundos de liquidez		1.412	118	1,24	72	5	0,06
Títulos e Valores Mobiliários		**3.179.002**	**7.959**	**83,42**	**3.179.002**	**7.959**	**100,29**
Títulos de renda variável	**5**	**3.179.002**	**7.959**	**83,42**	**3.179.002**	**7.959**	**100,29**
Ações de companhias fechadas		3.179.002	7.959	83,42	3.179.002	7.959	100,29
Outros créditos e bens			**1.493**	**15,65**		**-**	**-**
Valores a receber			1.493	15,65		-	-
Total do ativo			**9.570**	**100,31**		**7.964**	**100,35**
Passivo circulante							
Obrigações a pagar			**29**	**0,31**		**28**	**0,35**
Taxa de administração	**14**		11	0,12		11	0,14
Taxa de gestão	**14**		6	0,06		5	0,06
Auditoria e custodia			11	0,12		11	0,14
Taxa de fiscalização CVM			1	0,01		1	0,01
Total do passivo			**29**	**0,31**		**28**	**0,35**
Patrimônio líquido			**9.541**	**100,00**		**7.936**	**100,00**
Passivo e patrimônio liquido			**9.570**	**100,31**		**7.964**	**100,35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 44.951.387/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	28/02/2026	28/02/2025
Composição do resultado do exercício			
Cotas de fundos de investimento		**2**	**6**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	**4**	2	6
Ações de companhias investida	**5**	**1.838**	**(8.156)**
Resultado com valor justo das ações de companhia investida		-	(8.156)
Resultado com a dissolução da investida		1.838	
Demais despesas		**(235)**	**(221)**
Taxa de administração	**10 e 14**	(137)	(130)
Taxa de gestão	**10 e 14**	(68)	(62)
Despesas com custódia e auditoria	**10 e 14**	(11)	(11)
Consultoria e acessoria		(5)	(6)
Honorários advocatícios		(5)	-
Outras despesas diversas		(1)	(1)
Taxa de fiscalização CVM		(8)	(11)
Resultado do exercício		**1.605**	**(8.371)**
Outros resultados abrangentes do exercício		-	-
Resultado do exercício		**1.605**	**(8.371)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 44.951.387/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024	**12.150,972939**	**12.179**	**3.888**	**16.067**
Emisão de cotas	182,073165	240	-	240
Resultado do exercício	-	-	(8.371)	(8.371)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**12.333,046104**	**12.419**	**(4.483)**	**7.936**
Resultado do exercício	-	-	1.605	1.605
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**12.333,046104**	**12.419**	**(2.878)**	**9.541**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 44.951.387/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	2	6
Pagamentos de taxa de administração	(136)	(151)
Pagamentos de taxa de gestão	(67)	(72)
Pagamentos de despesas com consultoria e assessoria	(5)	-
Pagamentos de despesas advocatícias	(5)	-
Pagamentos de auditoria e custódia	(11)	(7)
Pagamentos de taxa da CVM	(9)	(11)
Pagamento de outras despesas administrativas	(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(232)**	**(235)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimento da dissolução da investida	345	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**345**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitidas	-	240
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**240**
Total de fluxos de caixas gerados ou consumidos	**113**	**5**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	118	5
Variação no caixa e equivalência de caixa	**113**	**5**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

A Classe Única ("Classe") do MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 11 de abril de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado, pelo regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração de 10 anos, contados da data de primeira integralização de cotas da Classe, e é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das sociedades alvo,

Esta Classe de cotas deve investir em sociedades alvo cujo propósito específico seja o desenvolvimento por elas e/ou por suas controladas, de projetos referentes ao mercado de arranjo de pagamentos e antecipação de recebíveis no âmbito da Circular nº 3.952, de 27 de junho de 2019. Esta Classe de cotas pode investir até 20% (vinte por cento) do capital comprometido em ativos com: (i) sede no exterior; ou (ii) sede no Brasil e ativos localizados no exterior que correspondam a 50% ou mais daqueles constantes em suas demonstrações contábeis em consonância com a Instrução Normativa CVM, desde que ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos alvo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

Classificação do Fundo

O Fundo foi classificado pela administradora como "entidade de investimento", uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela IN CVM 579 relacionados abaixo:

(i) O Fundo possui mais de um cotista, bem como gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo e, também, junto às sociedades investidas.
(ii) Conforme política de investimento do Fundo, seu objetivo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais a gestora possua total discricionariedade na tomada de decisão.
(iii) Dentre as atribuições da gestora, encontram-se a apresentação de laudo de avaliação do valor justo das sociedades investidas, bem como todos os documentos necessários para a validação e conclusão acerca das premissas utilizadas pela gestora para o cálculo do valor justo.
(iv) Nos termos do regulamento do Fundo, o mesmo prevê estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento do Fundo.
(v) Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 4º, da IN CVM 579, o Fundo atende também as condições do Artigo 5º, da mesma instrução, conforme abaixo:
    a. possui cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;
    b. possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pelas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação

financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência.

(b) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

(c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto

nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Conforme descritos na nota explicativa nº 5.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

Açoes de companhias fechadas: representados por investimento em ações conforme descrito na nota explicativa nº 5. O Fundo classifica esses ativos na categoria de VJR.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:
Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa

estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(iv) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa”.

(v) Ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

(vi) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a rubrica "Caixa e equivalente de caixa", está composta conforme abaixo:

	28/02/2026		28/02/2025		
Caixa e equivalentes de caixa	**Qtde**	**Valor**	**Qtde**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de liquidez	**1.412**	**118**	**72**	**5**	
Itaú Soberano RF Simples	1.412	118	72	5	Sem vencimento
Caixa e equivalentes de caixa	**1.412,40**	**118**	**72**	**5**	

(a) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ nº 06.175.696/0001-73, tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento. O Itaú Soberano Referenciado, teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício de 31 de outubro de 2025 publicadas em 15 de janeiro de 2026 sem modificação no parecer.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo auferiu receita de R$ 2 (em 2025, R$6) registrada na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

5. Participações societárias

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026:

	Saldo em 29/02/2025	Saldo a receber da dissolução	Resultado da dissolução	Saldo em 28/02/2026
Marvin Holding Limited (a)	7.959	-	-	7.959
Pontte Soluções Financeiras Ltda	-	1.838	(1.838)	-
Total	**7.959**	**1.838**	**(1.838)**	**7.959**

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

	Saldo em 29/02/2024	Aquisição	Ajuste a Valor justo	Saldo em 28/02/2025
Marvin Holding Limited (a)	16.115	-	(8.156)	7.959
Pontte Soluções Financeiras Ltda	-	-	-	-
Total	**16.115**	**-**	**(8.156)**	**7.959**

(a) Marvin Holdings Limited

A Marvin Holdings LLC é uma empresa estrangeira domiciliada em Delaware (EUA), registrada desde 12/11/2021, com atividade de holding não-financeira e permanece com status ativo. Atua como a controladora de um grupo empresarial, sendo sua função principal gerir participações acionárias em outras sociedades.

A empresa investe integralmente na Marvin Tecnologia Ltda, sociedade brasileira fundada em 2019, com sede em São Paulo, que atua como fintech no setor de meios de pagamento. A Marvin desenvolve soluções financeiras B2B voltadas ao varejo e à indústria, com foco na antecipação de recebíveis de cartão. Por meio de sua plataforma tecnológica, permite que fornecedores recebam à vista por vendas realizadas a prazo, utilizando os recebíveis dos varejistas como meio de pagamento.

A companhia é autorizada pelo Banco Central como iniciadora e registradora de pagamentos.

As demonstrações financeiras da Marvin Tecnologia Ltda, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditor independente, com relatório emitido em 15 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

Em 13 de maio de 2022 foi firmado o "Series A Preference Shares Purchase Agreement" entre o Fundo e a Marvin Holdings LLC. O Fundo adquiriu 3.179.002 ações no montante de R$ 11.813.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo detém 3.179.002 ações correspondente a R$ 7.959. (Em 2025, R$ 7.959)

Valor justo

A Marvin Holdings LLC, por meio de sua controlada Marvin Tecnologia Ltda., ainda não apresenta geração estável de receitas e histórico operacional consolidado. A companhia está em fase inicial de maturação, com receita volátil, resultados operacionais negativos e sem perspectiva clara de alcançar o ponto de equilíbrio no curto prazo.

Diante dessas limitações, as abordagens tradicionais de avaliação com base na renda (fluxo de caixa descontado) ou no mercado (múltiplos de empresas comparáveis) mostraram-se inadequadas, dada a ausência de projeções confiáveis e de benchmarks relevantes para empresas em estágio similar.

Dessa forma, foi adotado o valor patrimonial contábil da companhia como base de mensuração do valor justo, por representar a estimativa mais razoável e prudente do valor econômico da investida nas atuais condições, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo e com as diretrizes da Resolução CVM nº 175/2022.

(b) Pontte Soluções Financeiras Ltda

A empresa Pontte Soluções Financeiras LTDA de CNPJ 33.296.599/0001-01, foi fundada em 09/04/2019 na cidade São Paulo no estado São Paulo. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras. Sua situação cadastral até o momento é ativa.

Em 30 de outubro de 2024 por meio de um contrato de compra e venda de quotas celebrado entre o Fundo e a empresa Mauá Capital o Fundo adquiriu o montante de 9.685.205 quotas pelo montante de R$ 0,50 (cinquenta centavos de reais).

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detinha 3.179.002 ações correspondente a zero.
Em 25 de setembro de 2025, foi aprovada a dissolução da companhia, ocasião em que o Fundo, na qualidade de único acionista, foi designado como beneficiário do montante de R$ 1.873, decorrente da liquidação.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo recebeu o montante de R$ 345, restando o montante de R$ 1.493 a receber.

Posteriormente, em 11 de dezembro de 2025, por meio de Instrumento de Rerratificação da Deliberação, o valor a ser recebido pelo Fundo foi retificado de R$ 1.873 para R$ 1.838.

6. Instrumentos financeiros derivativos

Esta Classe de cotas não realiza operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações

investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

7. Gerenciamento de risco

Não obstante o emprego, pela administradora e pelo gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o fundo está sujeito a outros fatores de risco, que podem ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, esta Classe de cotas pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para esta Classe de cotas, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar esta Classe de cotas a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações desta Classe de cotas, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor

podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe de cotas, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que pode prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados desta Classe de cotas e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: a Classe de cotas também pode estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e/ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no

passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados desta Classe de cotas e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados desta Classe de cotas.

Riscos de alterações da legislação tributária: o governo federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas podem sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, esta Classe de cotas e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao fundo, à Classe de cotas e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode impactar os resultados do fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de não realização dos investimentos por parte desta Classe de cotas: os investimentos desta Classe de cotas são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos por esta Classe de cotas estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação

de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos alvo: conforme previsto no regulamento, pode haver a liquidação desta Classe de cotas em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Nessa hipótese, os cotistas podem encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas que venham a ser recebidos desta Classe de cotas.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: o fundo e suas Classes de cotas, constituídas sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas é realizada na medida em que as Classe de cotas tenham disponibilidade para tanto, a critério do gestor, ou na data de liquidação da referida Classe de cotas. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos nas Classes de cotas, é necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados às sociedades investidas: embora a Classe de cotas e/ou o fundo tenham participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora e do gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da

respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, esta Classe de cotas e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que esta Classe de cotas e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos desta Classe de cotas podem ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe de cotas quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados por esta Classe de cotas são provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade desta Classe de cotas de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pela Classe de cotas dos recursos acima citados.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe de cotas, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Risco da desconsideração da responsabilidade limitada pelo poder judiciário: a legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimentos a possibilidade de existência de Classes de cotas com responsabilidade limitada ao

valor das cotas. Como se trata de um instituto novo para a indústria de fundos, caso haja alguma disputa judicial, não há como garantir que a responsabilidade limitada do cotista é respeitada.

Limitação da responsabilização dos prestadores de serviços do fundo e de suas Classes de cotas: a legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do fundo e de suas Classes de cotas. Sendo assim, os prestadores de serviços do fundo e de suas Classes de cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do fundo e suas Classes de cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o fundo. Além disso, o regulamento do fundo estabelece que o dever de reparação do fundo e seus cotistas, independentemente do motivo, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 (doze) meses.

Risco regulatório: as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao fundo, seus ativos financeiros e às sociedades investidas, inclusive restringindo o uso e/ou operação de ativos digitais, podendo causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou em sua performance e, indiretamente, reduzir a capacidade de gerar resultados positivos por parte das sociedades investidas.

Risco de diluição: o fundo pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o fundo pode ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do fundo: a carteira do fundo pode estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do fundo nas sociedades alvo, maior é a vulnerabilidade do fundo em relação ao risco de tal emissora.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: o objetivo do fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o fundo influencia na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo.

Demais riscos: a Classe de cotas também pode estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão – a emissão de novas cotas, após a primeira emissão, foi realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, observado o disposto no regulamento, bem como na regulamentação aplicável. Os cotistas não têm direito de preferência na subscrição de cotas do fundo em caso de novas emissões de cotas da Classe de cotas.

As cotas devem ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta, de acordo com o prazo estabelecido no suplemento referente a cada

emissão de cotas. As cotas que não forem subscritas nos termos deste item e do respectivo suplemento serão canceladas pela administradora.

O gestor, seguindo as deliberações do Comitê de Investimento, pode instruir a administradora a realizar chamadas de capital, em momentos e montantes determinados pelo Comitê de Investimento, nos termos de cada compromisso de investimento e do regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 182,073165 cotas no montante de R$ 240.

Resgate – As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação desta Classe de cotas ou na data de resgate prevista no respectivo suplemento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas.

Amortização – Qualquer distribuição de valores desta classe de cotas para os cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do prazo de duração, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas e o disposto no item 5.11.1 abaixo.

Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, a administradora realiza amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos desta Classe de cotas decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões desta classe de cotas.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento é efetuado no primeiro dia

útil seguinte. Para fins de amortização de cotas, é considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas são realizados em moeda corrente nacional e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada desta Classe de cotas, todas as cotas devem ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação desta Classe de cotas, a administradora deve convocar a assembleia especial de cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortização.

9. Negociação de cotas

As cotas podem ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento, no Compromisso de Investimento e na regulamentação e legislação aplicável, não sendo atribuídos aos cotistas do Fundo direitos de preferência quanto à negociação das cotas no mercado secundário.

Os terceiros adquirentes devem ser obrigatoriamente investidores profissionais e devem aderir aos termos e condições da Classe de cotas, por meio da assinatura e entrega, pela administradora, dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como cotista.

10. Remuneração

(a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, tesouraria, processamento e escrituração das cotas, é devida ao Administrador a taxa de administração correspondente a 0,12% a.a. sobre o patrimônio líquido ou capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 10, reajustado anualmente pelo IPCA.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa apropriada com taxa de administração foi de R$ 137 (R$ 130 em 2025).

(b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira, o gestor faz jus ao recebimento da remuneração, no montante de 0,12% a.a. sobre o patrimônio líquido ou capital comprometido, o que for maior. A partir do momento em que ocorra uma amortização de cotas, de qualquer espécie, a base de cálculo passa a ser obrigatoriamente o Patrimônio Líquido do Fundo. Adicionalmente, há um mínimo mensal de R$ 5, reajustado anualmente, a contar de 1° de junho de 2023, pelo IPCA, ou índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa apropriada com taxa de gestão foi de R$ 68 (R$ 62 em 2025).

(c) Taxa de Custódia

Se necessária a atuação de custódia qualificada, será celebrado um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representante do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato, respeitado o mínimo mensal que não pode ser maior que R$ 1.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve taxa de custódia.

(d) Demais taxas

Esta Classe de cotas não possui taxa de performance.
Pelos serviços de distribuição das cotas da Classe de cotas, é devida pela respectiva Classe de cotas à administradora, a seguinte taxa de distribuição, aplicada uma única vez sobre os valores ou ativos aportados no fundo por qualquer cotista, de:

(a) 0,03 no caso de ofertas públicas sob o rito de registro automático, ou
(b) 0,05% no caso de ofertas públicas sob o rito de registro ordinário, observado o mínimo de R$ 0,1 (cem reais) por investidor, em ambas as modalidades de distribuição.

Pela prestação dos serviços de estruturação e constituição foi devida uma taxa de estruturação em favor da administradora, a ser paga uma única vez e em uma única parcela, em até 5 dias úteis contados após a data da primeira integralização em espécie do fundo, no montante de R$ 10.

Não são devidas pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe de cotas e quando do resgate de suas cotas.

11. Demonstração da evolução do valor da cota e rentabilidade

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média nos exercícios analisado foi o seguinte:

Exercício	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28/02/2026	7.987	773,576198	20,23%
Exercício findo em 28/02/2026	16.112	643,393537	(51,34%)

12. Principais encargos debitados do Fundo

As despesas incorridas pelo Fundo durante o período estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	28/02/2026		28/02/2025	
	R$ mil	% PL	R$ mil	% PL
Despesas de taxa de administração e gestão	**(205)**	**(2,14%)**	**(192)**	**(2,42%)**
Taxa de administração	(137)	(1,43%)	(130)	(1,64%)
Taxa de gestão	(68)	(0,71%)	(62)	(0,78%)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**(8)**	**(0,09%)**	**(11)**	**(0,14%)**
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(0,09%)	(11)	(0,14%)
Despesas de serviços técnicos especializados	**(11)**	**(0,11%)**	**(11)**	**(0,14%)**
Auditoria	(11)	(0,11%)	(11)	(0,14%)
Outras despesas administrativas	**(1)**	**(0,01%)**	**(1)**	**(0,01%)**
Outras despesas	(1)	(0,01%)	(1)	(0,01%)
Soma	**(235)**	**(2,35%)**	**(221)**	**(2,71%)**

O patrimônio líquido médio foi de R$ 7.987 (Em 2024 R$ 16.112).

13. Prestadores de serviços

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Escrituração	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Custódia	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Foram considerados como partes relacionadas o administrador, o gestor e as partes a eles relacionadas. As transações entre partes relacionadas estão descritas abaixo:

	28/02/2026		28/02/2025	
	Despesas apropriadas	**Valores a pagar**	**Despesas apropriadas**	**Valores a pagar**
Taxa de administração	(137)	11	(130)	11
Taxa de gestão	(68)	6	(62)	5
Total	**(205)**	**17**	**(192)**	**16**

15. Legislação Tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

16. Política de divulgação das informações

A administradora deve divulgar a todos os cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações devem ser enviadas pela administradora por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

17. Alterações estatutárias

Em 12 de junho de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou os seguintes assuntos:

(i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir de 16 de junho de 2025 ("data da adaptação"), desmembrando o regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes trazidos abaixo (mas não se limitando a eles):

   a. a alteração da denominação social do Fundo para MCP VC Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada.

b. a criação da classe de cotas que foi denominada Classe Única do MCP VC Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada.
c. a alteração da política de investimento da classe do Fundo, com vistas incluir disposições acerca da Resolução CVM 175;
d. a alteração dos fatores de risco que a classe de cotas do Fundo está sujeita, considerando as novas características e faculdades trazidas pela Resolução CVM 175;
e. a inclusão do dispositivo que diz respeito a taxa máxima de distribuição, sem, contudo, majorar as taxas vigentes;
f. inclusão de novos encargos, conforme descritos na Resolução CVM 175;
g. inclusão de novas matérias que necessitam de aprovação em assembleia de cotistas;
h. inclusão de eventos de verificação, nos termos da Resolução CVM 175.

(ii) realizar a consolidação do regulamento do Fundo;

Em 12 de novembro de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou o seguinte assunto:

(i) As demonstrações financeiras do Fundo e parecer do auditor independente, referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, nos termos do Anexo I à presente assembleia, o qual declaram os Cotistas terem lido e estarem ciente de seu inteiro teor, inclusive da ressalva apresentada.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos após o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 que requeressem divulgação.

20. Outras informações

(a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP335768/O-0

***